

PARECER PRELIMINAR DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 6461, DE 2.019

Institui o Estatuto do Aprendiz e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº _____ (da Sra. Soraya Santos)

Adicione-se, onde couber:

“Art. X. Do total de vagas destinadas em programa de aprendizagem, 3% (três por cento) deverão ser reservados a jovens que se encontrem em acolhimento institucional ou familiar e que não tenham sido adotados, bem como àqueles que atingiram a maioridade sem terem sido reintegrados à família de origem.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade assegurar oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho para jovens em situação de vulnerabilidade extrema, notadamente aqueles que cresceram em instituições de acolhimento, sem o cuidado parental e sem terem sido adotados.

Trata-se de parcela da juventude que, ao atingir a maioridade, são obrigados a sair dos orfanatos ou instituições afins, enfrentando barreiras ainda maiores para conquistar autonomia e dignidade. A reserva de vagas no Programa Jovem Aprendiz é medida necessária para promover a inclusão social, reduzir desigualdades e assegurar o direito ao trabalho e à cidadania desses jovens.

Além disso, a medida está em consonância com os princípios da Constituição Federal, que estabelecem a proteção integral e a prioridade absoluta aos direitos da criança e do adolescente (art. 227), e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que reconhece a necessidade de atenção especial aos



adolescentes em situação de acolhimento.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2025.

SORAYA SANTOS

Deputada Federal – PL/RJ

Apresentação: 19/08/2025 18:55:51.037 - PLEN
EMP 28 => PL 6461/2019

EMP n.28





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 2 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) - LÍDER do REPUBLIC
- 4 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - LÍDER do Fdr PT-PCdoB-PV

